



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083**

O SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 015/1992, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), nº 085/2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Grupo Geral) e com base no Edital de Concurso 01.01/2013, com Homologação do Resultado Final do Concurso nº 09.01/2013,

#### **C O N V O C A**

O seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2013:

#### **PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
64º	REGIANE DOS SANTOS

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **04 de maio de 2015 a 08 de maio de 2015**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Duas (02) cópias mais o original da Cédula de Identidade;
- b) Duas (02) cópias mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Duas (02) cópias mais o original do Título de Eleitor;
- d) Duas (02) cópias mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- e) Duas (02) cópias mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- f) Duas (02) cópias mais original do comprovante de endereço atualizado.
- g) Duas (02) cópias mais original da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- h) Duas (02) cópias mais o original do Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- i) Uma (01) cópia mais o original do comprovante de Registro Profissional, quando o emprego exigir;
- j) Uma (01) cópia mais o original do documento que comprove a Escolaridade exigida para assumir o emprego;
- k) Uma (01) fotografia 3x4, recente;
- l) Declaração de nepotismo de acordo com a Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008;
- m) Declaração de não acumulo ou acumulo lícito de cargos públicos de acordo com a CF;
- n) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (Declaração de Imposto de Renda);
- o) Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site **www.tse.gov.br**;
- p) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal disponível no site **www.ifpr.jus.br** (link Guia de Serviços – Certidão PR / SC / RS);
- q) Atestado de antecedentes criminais, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

- r) Uma (01) cópia mais original do Certificado de Reservista e ou Dispensa de Incorporação;

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na consideração como desistente.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 30 de abril de 2015.

Erci Baldissera  
**Secretário Interino de Administração**